



Decreto Nº 2378 - de 09 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----	R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.600,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	1.600,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----	R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.800,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	1.800,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO			
2.06.00.18.541.0012.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	----	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	100,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	100,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	4.500,00
Total Geral Acrescido	-----	R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.00.10.301.0009.2.0017-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----	R\$	100,00
2.04.00.10.301.0009.2.0017-148 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA ESF	----	R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.900,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	1.900,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
2.07.00.20.601.0014.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 APOIO NA DISTRIBUIÇÃO FERTILIZANTES E CORRETIVOS	----	R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.600,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.600,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2.09.00.15.451.0002.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	4.500,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 09 de Setembro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 09/09/2019
Assinatura